



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MIRAÍMA



**LEI N° 397/2012**

**DENOMINA DE PRAÇA SÃO JOÃO  
BATISTA A PRAÇA DO DISTRITO  
DE BROTAS, NO MUNICÍPIO DE  
MIRAÍMA.**

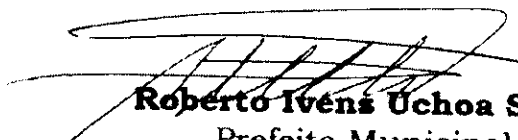
O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA**, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica denominado de **SÃO JOÃO BATISTA** a praça do distrito de Brotas, em construção, em convênio com Governo Federal através do Ministério do Turismo e contra partida do Município.

**Art. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA(CE)**, aos 15 dias do mês de março do ano de 2012.

  
**Roberto Ivêns Uchoa Sales**  
Prefeito Municipal